



PROJETO DE LEI N.º 9.658/2005.

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei nº 6.633/2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

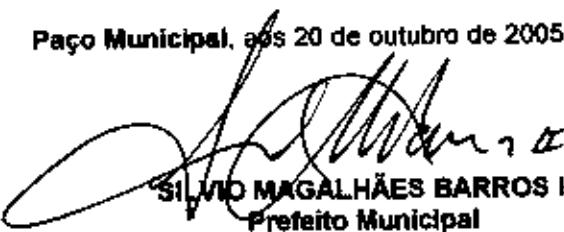
LEI :-

Art. 1º Fica incluído no Anexo I – Relação de Programas e Metas para o Ano 2005, previsto no artigo 3.º, da Lei nº 6.633, de 30 de junho de 2004, as ações e metas discriminadas na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 20 de outubro de 2005.


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Roberta M. Barreto de Carvalho

[Handwritten signatures]
Silvio Magalhães Barros II
Presidente Executivo

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
 primeira discussão, em 01/07/2005
 segunda discussão, em 01/07/2005
 terceira discussão, em _____
 discussão única, em _____

[Handwritten signature]
João Alves Contes
PRESIDENTE

ANEXO I
ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS E METAS
PARA O ANO 2005



Programa: Cód. 26 - COMIDA LIMPA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Explorar áreas públicas do município, visando a produção de alimentos que compõe a cesta básica na linha agroecológica, gerando emprego e renda. Servindo, ainda, como áreas demonstrativas para novas tecnologias.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2005 METAS
P	Aquisição de equipamentos e maquinários	Equipamentos/ maquinários	Unidade	8 (AC)

Holstein